

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 263/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTE

*19/5/70*  
*3:45*  
*Quil. Turvo*

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ROMANI VARGAS DA SILVA contra  
BARCELLOS & CIA LTDA.

*Geraldo Francisco*  
Chefe da Secretaria  
**GERALDO FRANCISCO JORGES LUOMA**  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: SALÁRIOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO.  
R\$ 516,85.



2  
G.P.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 263/70  
Em 12/5/70

*psl*

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de maio de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ROMACI VARGAS DA SILVA  
(Reclamante)

Marroeiro, solteiro, Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Nesta cidade, portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a Vila 5 de Maio - Neste Mun.  
(Rua e número)

Que entrou nos trabalhos da reclamada em 23 de dezembro/69 e por insolvência pedia a demissão em 30 de março de 1970.

Que percebia mais ou menos NCr\$ 141,60 por mês.

Reclama, uma vez que nunca recebeu seus salários:

SALÁRIOS.....	NCr\$	457,84
13º salário - 3/12 .....	NCr\$	35,40
Férias proporcionais .....	NCr\$	23,61
T O T A L .....	NCr\$	516,85

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 19 de maio de corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais julgadas necessárias.

Fica também notificado de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Romaci Vargas da Silva*


ROMACI VARGAS DA SILVA  
RECLAMANTE

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notificação*  
*ao rol.*; através do n.º *de justiça*  
Dou 16.

Montenegro, 12 de 5 de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

HERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 263/70.

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ROMACI VARGAS DA SILVA

Nesta Cidade.

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA.

Nesta.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º                     , no dia dezenove ( 19 ) do mês de maio, às 13,45 (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo-cópia da inicial.** independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro                     , 12 de maio de 19 70

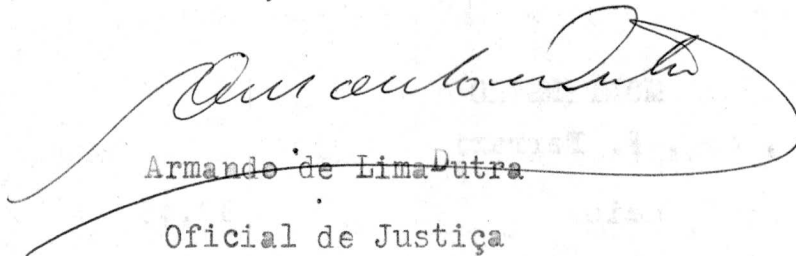
*Romaci Vargas da Silva 13-4-70, 13,30hs.  
Romaci Vargas da Silva*

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, - no horário das 13,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia.- Ltda., na pessoa de seu Procurador, nesta Junta, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o - Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de maio de 1.970.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de maio de 1.970.

  
Geraldo Francisco B. Lucena  
Chefe da Secretaria



4  
907

PROCESSO N.º 263/70

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às \_\_\_\_\_ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOSEDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ROMACI VARGAS DA SILVA, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: Salários, férias e 13º salário. Presentes as partes, a reclamada na pessoa do prepôsto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante, até às 14 horas do próximo dia 21, na Secretaria / desta Junta, o saldo líquido de seus direitos, no valor de R\$ 206,24, firmando o reclamante, na ocasião, recibos próprios da reclamada e se obrigando a nada mais pleitear. As custas, de R\$ 20,07, "pro-rata", ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. Nada mais havendo, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

*[Signature]*  
André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

*[Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Signature]*  
Reclamante

*[Signature]*  
Reclamado

*[Signature]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
17

CERTIFICADO  
CERTIFICADO

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SECRETARIO DA JUNTA

CERTIFICADO  
CERTIFICADO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO, que o senhor  
PEDRO MIGUEL DE MELEIROS  
deposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.  
Dada Fé  
Montenegro, 19 / 05 / 1970  
*Geraldo Francisco*  
CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
SECRETARIO DA JUNTA

CERTIFICADO que compareceu, nos autos do processo nº 123456789, para o pagamento do principal e das custas devidas neste processo.  
Dada Fé.  
MONTENEGRO, 27 de maio de 1970.

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, até esta data,

~~nenh~~ ~~foi~~ ~~cumpido~~ ~~o~~ ~~acôrdo~~ ~~de~~  
~~pls. 4, apesar de se tratar de salarios atrasados.~~  
DOU FÉ. Montenegro, 22-5-70.

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 22 / 5 / 70.

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que compareceu, neste momento, a Reclamada para efetuar  
o pagamento do principal e das custas devidas neste processo.

DOU FÉ.

MONTENEGRO, 27 de maio de 1970.

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6  
ML

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 79/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

**Montenegro**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 263/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ROMACI VARGAS DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: BARCELLOS & CIA LTDA

**BARCELLOS & CIA LTDA.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 10,14 (dez cruzeiros e quatorze centavos.---) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... Cr\$ .....
- 2. da execução ..... Cr\$ .....
- 3. do agravo ..... Cr\$ .....
- 4. do contador ..... Cr\$ .....
- 5. do traslado ..... Cr\$ .....
- 6. do inquérito ..... Cr\$ .....
- 7. do recurso ..... Cr\$ .....
- 8. da certidão ..... Cr\$ .....
- 9. do depósito prévio ..... Cr\$ .....
- 10. Impresso ..... Cr\$ 0,10
- 11. **Acôrd** ..... Cr\$ 10,04
- 12. .... Cr\$ .....
- 13. .... Cr\$ .....
- 14. .... Cr\$ .....
- 15. .... Cr\$ .....

(DEZ CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS.---) (Por extenso)

Montenegro, 27 de maio de 1970

*Assinado*

BERTRAM ROQUE LEDUR OF. JUDIC. PJ- 5

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**RECEBIDO**

27 MAI 1970

FUNCIÓNÁRIO



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*F. M. A.*

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Montenegro, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ROMACI VARGAS DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA- P/ SEU REPRESENTANTE SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que em cumprimento a XXXXXXXXXX na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 206,07 (Duzentos e seis cruzeiros e sete centavos) relativa a o processo Nº 263/70

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria  
**SERALDO FRANCO BORGES LUONI**  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Assinatura]*  
Reclamante

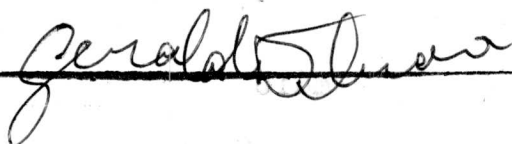
*[Assinatura]*  
Reclamado

AD.-

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 27/5/70



**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Chefe de Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO**

27.5.70



**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA